



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE RIQUEZA**

**DECRETO N.º 3296 de 01 DE AGOSTO DE 2017.**

**"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".**

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 0738, de 22 de novembro de 2016, Art. 11, § 1º, Inciso I;

**D E C R E T A:**

Art. 1.º. Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) adiante classificada e discriminada:

**05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**05.01 - Departamento de Educação**

**Atividade : 123610004.2.004 Manutenção Ensino Fundamental**

**Elemento : 3.3.90.00.00/170 Aplicações Diretas..... R\$ 10.000,00**

**Fonte: 0136- Recursos Salario Educação**

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excessos de arrecadação nesta fonte.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 01 de agosto de 2017

**RENALDO MUELLER**

Prefeito Municipal

**ADEMAR ANTONIO PIGNAT**

Secretário de Administração e Finanças

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 01 de agosto de 2017